



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO N.º 521

Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, a partir de 1.º de janeiro de 1.993

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ADIR DA SILVA ROSSI, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1.º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, para a próxima legislatura, corresponderá à metade do valor da remuneração fixada para os vereadores.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1.993.

ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 DE SETEMBRO DE 1.992

~~ADIR DA SILVA ROSSI~~

Presidente